



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 16ª REUNIÃO/2020 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 16 de novembro de 2020, às treze horas e trinta e três minutos, reuniram-se por Webconferência, em caráter ordinário, por meio da Plataforma ConferênciaWeb, sob a presidência do prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, os seguintes Conselheiros: Alice Rosa da Silva, Amanda Oliveira Mathias, André Luiz de Oliveira, Douglas Santana Serato, Ismarley Lage Horta Morais, Maria Lígia Chuerubim, Nassau de Nogueira Nardez, Paulo Roberto Cabana Guterres e Rodrigo Pires Leandro. Ausência justificada do conselheiro Marcio Augusto Reolon Schmidt. As professoras Ana Carolina Fernandes Maciel e Vanessa Cristina Castilho e o professor Wagner Carrupt Machado participaram dos trabalhos como Coordenadores de Seção, e o professor Jesiel Cunha como Coordenador de Assuntos Estudantis, com direito a voz e sem direito a voto. **1. Atas da 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª reuniões do CONFECIV do ano de 2020;** Ata da 11ª reunião aprovada com 9 votos favoráveis e 1 abstenção; Ata da 12ª reunião aprovada com 8 votos favoráveis e 2 abstenções; Ata da 13ª reunião aprovada com 7 votos favoráveis e 3 abstenções; Ata da 14ª reunião aprovada com 9 votos favoráveis e 1 abstenção e Ata da 15ª reunião aprovada com 9 votos favoráveis e 1 abstenção. **2. Comunicações. 2.1.** A conselheira Maria Lígia Chuerubim solicitou a palavra para fazer dois questionamentos ao Conselho. Primeiramente, a conselheira indagou se existia a possibilidade da Comissão responsável pela Elaboração dos Editais de Eleições, fazer as correções necessárias nas Minutas de Resoluções, conforme indicações dos relatores e conselheiros. Em seguida, a conselheira questionou a respeito do direito ao voto dos membros colaboradores do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, uma vez que não havia recebido o e-mail para votar nas eleições referentes ao Programa. Após os questionamentos, o Presidente da Sessão explicou que o procedimento para correção nos Editais de Eleições acontece da seguinte forma: a partir da apresentação do Parecer do relator, em reunião, juntamente com as indicações dos conselheiros sobre a melhor redação para as Minutas de Resoluções, cabe ao Relator do processo fazer as devidas correções e, em seguida, informou que encontraria a base legal de tal procedimento e encaminharia a todos os conselheiros, para conhecimento. Em relação ao questionamento sobre o direito ao voto pelos colaboradores do PPGEC, o Presidente da Sessão elucidou que os colaboradores constantes no quadro do Programa no ano de 2020 possuem direito ao voto, e que se a conselheira não tinha recebido o e-mail para votação, é porque provavelmente a Comissão Eleitoral verificou que sua integração ao quadro de colaboradores do PPGEC foi solicitada em 2020, para início efetivo em 2021. Sendo assim, o prof. Dogmar orientou que a conselheira solicitasse ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, esclarecimentos a respeito da sua efetiva participação como colaboradora do Programa em 2020, para clarificar sobre o direito ao voto. **2.2.** Em seguida, o Presidente da Sessão informou aos presentes sobre a apresentação da Matriz Orçamentária da FECIV para o ano de 2021. O prof. Dogmar comunicou que a FECIV teve uma redução em cerca de 25% do orçamento, sendo 15% referente à redução de orçamento da UFU e 10% referente às cotas de produção da Unidade Acadêmica. Nesse cenário, o Diretor da FECIV explanou que irá se reunir com os Coordenadores de Seção, para apresentar a Matriz Orçamentária e verificar quais medidas poderão ser tomadas para garantir a melhor disponibilização de recursos para a

FECIV. **2.3.** Finalizando as comunicações, o Presidente da Sessão comunicou que foram realizadas as eleições remotas da FECIV, na última sexta-feira, 13 de novembro, referentes às Resoluções 02/2020; 03/2020; 04/2020; 05/2020; 06/2020; 07/2020; 10/2020 e 11/2020. Sendo assim, informou ainda que foram formalizados um recurso e uma solicitação a respeito de possíveis intercorrências detectadas por alguns docentes eleitores, dessa forma, o Presidente da Sessão informou que realizou uma convocação para uma reunião extraordinária no dia posterior à presente reunião, 17 de novembro, para deliberações pelos membros do Conselho. **3. Ordem do dia. 3.1. Ad Referendum. Nomeação da Comissão responsável por elaborar o Edital de Eleição para escolha de dois representantes docentes no CONFECIV. Processo SEI: 23117.064248/2020-49.** O Presidente da Sessão esclareceu que na 15ª reunião, o CONFECIV aprovou os nomes para compor a Comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha de Diretor(a) da FECIV e que, posteriormente à reunião, identificou que os mandatos dos conselheiros Alice Rosa da Silva e Rodrigo Pires Leandro se encerrariam no início de dezembro, sendo assim, seria necessário realizar eleição para a escolha de dois representantes docentes no CONFECIV em recomposição às referidas vagas. Para isso, o Diretor da FECIV nomeou, *Ad Referendum*, a mesma Comissão responsável por Elaborar os documentos de Eleição de Diretor(a) da FECIV, composta pelos docentes Maria Cristina Vidigal de Lima e Nassau de Nogueira Nardez e pela técnica Amanda Oliveira Mathias. O *Ad Referendum* foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **3.2. Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente de professor Adjunto, Nível I, Classe C, para professor Adjunto, Nível II, Classe C, do Prof. Nassau de Nogueira Nardez. Processo SEI: 23117.063490/2020-03. Relator: Prof. André Luiz de Oliveira.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez obteve no período de 29/06/2018 a 28/06/2020 uma pontuação superior à mínima necessária e desempenho satisfatório no desenvolvimento de suas atividades, sou favorável ao parecer da Comissão Permanente, que é pela aprovação da progressão na carreira do magistério superior da classe de Professor Adjunto C Nível I para Adjunto C Nível II do Professor Nassau de Nogueira Nardez.*" O parecer foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade. **3.3. Apreciação dos nomes dos professores para a compor a banca examinadora do exame de suficiência do componente curricular GCI055 - Projeto Integrado de Conteúdos IV. Processo SEI: 23117.065001/2020-40.** O Presidente da Sessão fez a leitura do Comunicado SEEST (2373331) constante no referido processo, no qual consta os nomes dos professores Antônio Carlos dos Santos, Gerson Moacyr Sisniegas Alva e Rodrigo Gustavo Delalibera como membros titulares e os professores Jesiel Cunha, Gregório Sandro Vieira e Lauren Karoline de Sousa Gonçalves como membros suplentes. Na ocasião, após explanações dos presentes, foi proposta a votação de três possibilidades para composição da referida banca examinadora: 1ª Proposta de Composição feita pela Seção de Estruturas: professores Antônio Carlos dos Santos, Gerson Moacyr Sisniegas Alva e Rodrigo Gustavo Delalibera como membros titulares e os professores Jesiel Cunha, Gregório Sandro Vieira e Lauren Karoline de Sousa Gonçalves como membros suplentes; 2ª Proposta de Composição realizada pelo professor André Luiz de Oliveira, em reunião: professores Gregório Sandro Vieira; Jesiel Cunha e Rodrigo Gustavo Delalibera como membros titulares e os professores Antônio Carlos dos Santos, Gerson Moacyr Sisniegas Alva e Lauren Karoline de Sousa Gonçalves como membros suplentes; 3ª Proposta de Composição feita pelo Presidente da Sessão, prof. Dogmar, em reunião: professores Gerson Moacyr Sisniegas Alva; Jesiel Cunha e Rodrigo Gustavo Delalibera como membros titulares e os professores Antônio Carlos dos Santos, Gregório Sandro Vieira e Lauren Karoline de Sousa Gonçalves como membros suplentes. As três propostas foram colocadas em apreciação e a votação ocorreu da seguinte forma: 1ª proposta recebeu cinco votos; a 2ª proposta recebeu dois votos e a 3ª proposta recebeu um voto, ocorreram também duas abstenções. Sendo assim, pela maioria dos votos, o CONFECIV aprovou os nomes dos professores Antônio Carlos dos Santos, Gerson Moacyr Sisniegas Alva e Rodrigo Gustavo Delalibera como membros titulares e os professores Jesiel Cunha, Gregório Sandro Vieira e Lauren Karoline de Sousa Gonçalves como membros suplentes para compor a banca examinadora do exame de suficiência do componente curricular GCI055 - Projeto Integrado de Conteúdos IV. **3.4. Apreciação do Acordo de Cooperação Técnica entre DANSTAR FERMENT AG, UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU E FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU, para desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado "Uso**

**de Informação Geoespacial para Avaliar Aumento de Rendimento por Produtos Biológicos". Processo SEI: 23117.067141/2020-52. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que o acordo de Cooperação Técnica entre DANSTAR FERMENT AG, UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU E FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU, está em consonância com as diretrizes da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e com a Fundação de Apoio Universitário (FAU). Considerando que o acordo atente a RESOLUÇÃO 08/2017 DO CONSELHO DIRETOR e que todos os documentos fundamentais e legais, de forma atualizada, estão incorporados ao processo SEI nº 23117.067171/2020-52, sou FAVORÁVEL, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação do acordo de Cooperação Técnica entre DANSTAR FERMENT AG, UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU E FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU, para desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado "Uso de Informação Geoespacial para Avaliar Aumento de Rendimento por Produtos Biológicos."* O parecer foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade.

**3.5. Apreciação dos planos de trabalho da 2ª Etapa das Atividades Acadêmicas Remotas (AARE) de 2020 dos docentes da Seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento da Faculdade de Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.061596/2020-64. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que os docentes Alice R. Silva, André Luiz de Oliveira, Carlos Eugenio Pereira, Iridalques Fernandes de Paula, Ismarley L. H. Morais, José Eduardo Alamy Filho, Marcio R. Salla, Maria Lyda Bolanos Rojas, Nágela A. Melo e Roseli M. Dias apresentaram os planos de trabalho de acordo com as diretrizes da RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018 DO CONSELHO DIRETOR e ofícios circulares 25/2020/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU e 40/2020/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, sou favorável à aprovação dos planos de trabalho desses docentes para a 2ª Etapa do AARE de 2020."* O parecer foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade.

**3.6. Apreciação dos planos de trabalho da 2ª Etapa das Atividades Acadêmicas Remotas (AARE) de 2020 dos docentes da Seção de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.061603/2020-28. Relatora: Profª. Alice Rosa da Silva.** A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que os docentes Jesiel Cunha, Vanessa Cristina de Castilho, Eliane Regina Flores Oliveira, Maria Cristina Vidigal de Lima, Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Gregório Sandro Vieira, Cláudio Cardoso, Rodrigo Gustavo Delalibera, Antônio Carlos dos Santos, Gerson Moacyr Sisniegas Alva atenderam ao Art. 13º da Resolução SEI Nº 02/2018 do Condir; Considerando que o Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera, corrija o número do semestre no Plano de trabalho (formato completo) de 1 para 2; e, Considerando que se anexe ao referido processo, o Plano de Trabalho do docente Arquimedes Diógenes Cilone, conforme Art. 5º, inciso 1º da referida Resolução, o parecer é favorável à aprovação dos planos de trabalho da 2ª Etapa do AARE de 2020, de todos os docentes da seção de Estruturas."* O parecer foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade.

**3.7. Apreciação dos planos de trabalho da 2ª Etapa das Atividades Acadêmicas Remotas (AARE) de 2020 dos docentes da Seção de Geotecnia e Transportes da Faculdade de Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.061601/2020-39. Relator: Prof. Nassau de Nogueira Nardez.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que os Planos de Trabalho atendem a RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DIRETOR e os OFÍCIOS CIRCULARES Nº 25, 28 e 40/2020/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, sou, salvo melhor juízo deste Conselho, favorável à aprovação dos Planos de Trabalho Docente da Seção de Geotecnia e Transporte para a segunda etapa das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais de 2020."* O parecer foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade.

**3.8. Apreciação dos planos de trabalho da 2ª Etapa das Atividades Acadêmicas Remotas (AARE) de 2020 dos docentes da Seção de Geodésia e Cartografia da Faculdade de Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.061593/2020-21. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que as determinações da RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018 DO CONSELHO DIRETOR e dos OFÍCIOS CIRCULAR Nº 25, 28 e 40 da DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU foram atendidas, sou favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação de todos os Planos de Trabalho dos docentes da Seção de Geodésia e Cartografia para a Segunda Etapa das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE-2020)." O parecer foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade.*

**3.9. Apreciação dos planos**

de trabalho da 2ª Etapa das Atividades Acadêmicas Remotas (AARE) de 2020 dos docentes da Seção de Construção Civil da Faculdade de Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.061580/2020-51. Relator: Prof. Ismarley Lage Horta Morais. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Considerando que as determinações da RESOLUÇÃO SEI No 02/2018 DO CONSELHO DIRETOR e dos OFÍCIOS CIRCULAR No 25, 28 e 40 da DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU foram atendidas, sou favorável à aprovação dos planos de trabalho dos docentes da Seção de Construção Civil para a 2ª Etapa das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais de 2020." O parecer foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade. **3.10. Votação para escolha de um representante docente na Comissão de Assuntos Estudantis da FECIV, Resolução 8/2020 do CONFECIV. Processo SEI: 23117.049462/2020-75.** Na ocasião, o Presidente da Sessão solicitou uma inversão de Pauta, a qual foi acatada pelo Conselho, da seguinte forma: o item **3.10. Apreciação da Minuta de Resolução para subsidiar a escolha de dois membros para o Conselho da Faculdade de Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.064248/2020-49.** Relatora: Profª. Maria Lígia Chuerubim, passou a ser o item **3.12.** e os itens **3.11.** e **3.12.**, passaram a ser, respectivamente, **3.10.** e **3.11.** O Presidente da Sessão justificou a inversão de Pauta alegando que a votação referente às eleições normatizadas pelas Resoluções 8/2020 e 9/2020 do CONFECIV, estavam previstas para a presente reunião, dia 16 de novembro. Como no mesmo dia da 16ª reunião, aconteceria a 17ª reunião extraordinária, às 15h30minutos, o Presidente suspenderia a 16ª reunião e o item **3.12.** seria apreciado no dia 17 de novembro, após a 18ª reunião extraordinária CONFECIV. Com os devidos ajustes e esclarecimentos, o Presidente da Sessão convocou o técnico João Paulo de Araújo Rodrigues para a reunião, com o objetivo de configurar o sistema *Helios Voting* para que os conselheiros votassem em um representante docente na Comissão de Assuntos Estudantis da FECIV. Os conselheiros presentes na reunião votaram e a Comissão Especial Eleitoral se reuniu no dia 18 de novembro de 2020, às 11h30, para apuração dos votos, sendo a professora Camilla Miguel Carrara Lazzarini eleita conforme Ata constante no processo 23117.064248/2020-49. **3.11. Votação para escolha de Coordenador(a) da Comissão de Assuntos Estudantis da FECIV, Resolução 9/2020 do CONFECIV. Processo SEI: 23117.049456/2020-18.** O técnico João Paulo de Araújo Rodrigues configurou o sistema *Helios Voting* para que os conselheiros votassem no(a) Coordenador(a) da Comissão de Assuntos Estudantis da FECIV. Os conselheiros presentes na reunião votaram e a Comissão Especial Eleitoral se reuniu no dia 18 de novembro de 2020, às 11h30, para apuração dos votos, sendo o professor Jesiel Cunha eleito conforme Ata constante no processo 23117.049456/2020-18. Às quinze horas e quarenta minutos foi suspensa a reunião no dia 16 de novembro, a qual foi retomada no dia 17 de novembro às 15 horas, sem a presença dos docentes Ismarley Lage Horta Morais e Rodrigo Pires Leandro, por estarem em atividades profissionais nesse dia. Sendo assim, os demais professores realizaram a apreciação do item. **3.12. Apreciação da Minuta de Resolução para subsidiar a escolha de dois membros para o Conselho da Faculdade de Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.064248/2020-49.** Relatora: Profª. Maria Lígia Chuerubim. A relatora realizou a leitura do Parecer constante no referido processo no dia 17 de novembro de 2020, à princípio, com o parecer não favorável à aprovação da Minuta de Resolução. Nesse momento, o conselheiro André Luiz de Oliveira sugeriu à relatora que alterasse o seu parecer para favorável, mediante a apresentação das pendências identificadas, para as devidas deliberações pelo Conselho. A relatora Maria Lígia Chuerubim acatou a sugestão do prof. André e realizou a leitura da Minuta de Resolução, com as considerações para alterações constantes no item 2. do Capítulo III. **ANÁLISE** do seu parecer. Alguns pontos geraram questões que foram discutidas em reunião. Destacam-se: no Art. 4º, item IX, a relatora havia sugerido que a Comissão Especial Eleitoral divulgasse semanalmente no site institucional da FECIV a lista com os nomes dos eleitores aptos a votarem. Nesse momento, o Presidente da Sessão sugeriu a retirada da palavra semanalmente e a sugestão foi acatada por todos os presentes. No Art. 11 do Capítulo IV, **DOS ELEITORES**, o Presidente da Sessão sugeriu a inclusão de um parágrafo único constando a quantidade de votos a que o eleitor tem direito. Nesse momento, o conselheiro André sugeriu que cada eleitor tivesse direito a votar em apenas um candidato. A sugestão foi colocada em apreciação, e a conselheira Maria Lígia Chuerubim teve voto contrário à indicação do prof. André, por entender que cada eleitor deverá ter o direito de votar na quantidade de vagas disponíveis. Os demais conselheiros presentes votaram a favor da inclusão do parágrafo único, indicando que cada eleitor terá direito a apenas um voto. Dessa forma, o Conselho aprovou a sugestão do conselheiro André Luiz de

Oliveira e o parágrafo único do Art. 11 foi elaborado com a seguinte redação: "Parágrafo único. Cada eleitor(a) têm direito a votar em apenas 1 (um) candidato(a)." No CAPÍTULO VII, **DA FISCALIZAÇÃO NA APURAÇÃO E DOS RECURSOS**, Artigos 20 e 21, o Presidente da Sessão sugeriu a retirada da possibilidade do(a) candidato(a) ser representado(a) por um(a) fiscal, por entender que o próprio candidato poderia fiscalizar a apuração. A relatora Maria Lígia considerou importante permanecer com a possibilidade, e a decisão da relatora foi acatada pelo Conselho. Após as considerações, a relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando o regimento Geral da UFU, as informações contidas no site [www.heliosvoting.org](http://www.heliosvoting.org), a documentação complementar <https://www.heliosvoting.org/docs> e a apreciação de Minuta de Resolução que regulamenta a Eleição Eletrônica e Remota para a recomposição de duas vagas docentes no Conselho da Faculdade de Engenharia Civil (Processo SEI N° 23117.064248/2020-49), na elaboração do Parecer N°59 (2384121) do CONFECIV, esta relatora julga que a minuta de resolução proposta, que incorporou as modificações advindas desta relatora, está adequada às normas da UFU. Portanto, salvo melhor juízo deste Conselho, sou de parecer favorável à **sua aprovação**.*" O Parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 8 votos favoráveis e 2 abstenções. Às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos do dia 17 de novembro foi encerrada a reunião e para constar, eu, Valquíria Cristina Amaral, lavrei esta ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, Conselheiros presentes e por mim. Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

Dogmar Antonio de Souza Junior - Presidente

Alice Rosa da Silva - Representante Docente

Amanda Oliveira Mathias - Representante dos Técnicos

André Luiz de Oliveira - Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil

Douglas Santana Serato - Representante dos Técnicos

Ismarley Lage Horta Morais - Representante Docente

Maria Lígia Chuerubim - Representante Docente

Nassau de Nogueira Nardez - Representante Docente

Paulo Roberto Cabana Guterres - Coordenador de Extensão

Rodrigo Pires Leandro - Representante Docente



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente**, em 07/12/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valquíria Cristina Amaral, Secretário(a)**, em 28/12/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santana Serato, Conselheiro(a)**, em 28/12/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismarley Lage Horta Morais, Conselheiro(a)**, em 28/12/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nassau de Nogueira Nardez, Conselheiro(a)**, em 28/12/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



[de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2404181** e o código CRC **1F2BFBA3**.

---

Referência: Processo nº 23117.069587/2020-11

SEI nº 2404181